Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 91/92

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de setembro de 1992 de 23,98%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de outubro de 1992, a ser de Cr$ 5.419.594,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros).

ART. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de outubro de 1992, passa a ser de Cr$ 3.613.062,00 (treis milhões, seiscentos e treze mil, e sessenta e dois cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1992.

Câmara Municipal, em 29 de outubro de 1992.

Antonio Nelson Corrêa
Presidente

Antonio Augusto de Souza
Secretário